

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 121 de 6 de fevereiro de 1991

Considera ponto facultativo  
o dia 11 de fevereiro de  
1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

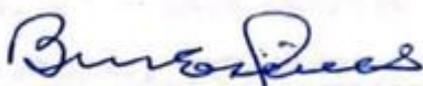
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 11 de fevereiro de 1991, 2ª feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 6 de fevereiro de  
1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 9 / 2 / 91 